



TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga à **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, PESCADORES E AGRICULTORES REMANESCENTE DE QUILOMBOS DA VILA CARDOSO - AMPARQC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.870.980/0001-93, área de terras localizada no município de **BAIÃO - ESTADO DO PARÁ**.

O **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, representado pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **HANA GHASSAN TUMA** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, representado pelo seu Presidente, **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade **VILA CARDOSO**, no município de **BAIÃO**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, PESCADORES E AGRICULTORES REMANESCENTE DE QUILOMBOS DA VILA CARDOSO - AMPARQC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.870.980/0001-93, representada pela senhora **MARTA LEITE DIAS**, portadora do RG nº 6602555 (PC/PA) e CPF nº 004.526.652-21, sua representante legal, por exercer atualmente o cargo de presidente.

A área de terras objeto deste reconhecimento foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº 2022/1583106, localizada na **Estrada da CLC**, no Município de **BAIÃO**, com área de **2.132,74** (dois mil, cento e trinta e dois hectares, setenta e quatro ares), perímetro de **28.994,01m** na forma de um polígono irregular de **cento e oito (108) lados**, inserida na **GLEBA VILA CARDOSO – PARTE 2** arrecadada e matriculada em nome do Estado do Pará sob o nº 1.817, Fichas nº 1 a 3 verso, do Livro nº 2–Registro Geral, no Cartório do Único Ofício da **COMARCA DE BAIÃO**. Tem como limites e confrontações: “Partindo do marco **D3D-M-8152**, de coordenada N = 9.678.573,06m e E = 654.120,90m; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por **RAMAL DO ANGELIM DEBAIXO**, com a seguinte distância 28,78 m e azimuth plano 121°24'52" até o marco **HBGO-V-2288**, de coordenada N = 9.678.558,06m e E = 654.145,46m; 43,87 m e azimuth plano 119°43'14" até o marco **HBGO-V-2287**, de coordenada N = 9.678.536,31m e E = 654.183,56m; 135,56 m e azimuth plano 119°21'49" até o marco **HBGO-V-2286**, de coordenada N = 9.678.469,84m e E = 654.301,70m; 106,39 m e azimuth plano 120°44'42" até o marco **HBGO-V-2285**, de coordenada N = 9.678.415,45m e E = 654.393,14m; 104,49 m e azimuth plano 113°26'39" até o marco **HBGO-V-2284**, de coordenada N = 9.678.373,88m e E = 654.489,00m; 103,75 m e azimuth plano 118°41'04" até o marco **HBGO-V-2283**, de coordenada N = 9.678.324,08m e E = 654.580,02m; 174,13 m e azimuth plano 122°57'26" até o marco **HBGO-V-2282**, de coordenada N = 9.678.229,35m e E = 654.726,13m; 160,98 m e azimuth plano 120°36'53" até o marco **HBGO-V-2281**, de coordenada N = 9.678.147,37m e E = 654.864,67m; 75,18 m e azimuth plano 103°29'28" até o marco **HBGO-V-2280**, de coordenada N = 9.678.129,83m e E = 654.937,78m; 136,76 m e azimuth plano 91°56'55" até o marco **HBGO-V-2279**, de coordenada N = 9.678.125,18m e E = 655.074,46m; 97,84 m e azimuth plano 93°17'55" até o marco **HBGO-V-2278**, de coordenada N = 9.678.119,55m e E = 655.172,14m; 91,34 m e azimuth plano 99°33'59" até o marco **HBGO-V-2277**, de coordenada N = 9.678.104,37m e E = 655.262,21m; 131,27 m e azimuth plano 102°41'30" até o marco **HBGO-V-2276**, de coordenada N = 9.678.075,53m e E = 655.390,27m; 165,52 m e azimuth plano 110°42'17" até o marco **D3D-P-9650**, de coordenada N = 9.678.017,01m e E = 655.545,10m; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por **RAMAL DO ANGELIM DE CIMA**, com a seguinte distância 109,24 m e azimuth plano 186°23'09" até o marco **HBGO-V-2275**, de coordenada N = 9.677.908,45m e E = 655.532,95m; 89,05 m e azimuth plano 178°08'48" até o marco **HBGO-V-2274**, de coordenada N = 9.677.819,45m e E = 655.535,83m; 80,36 m e azimuth plano 177°59'46" até o marco **HBGO-V-2273**, de coordenada N = 9.677.739,14m e E =



655.538,64m; 67,79 m e azimute plano 178°47'59" até o marco **HBGO-V-2272**, de coordenada N = 9.677.671,36m e E = 655.540,06m; 74,39 m e azimute plano 189°12'19" até o marco **HBGO-V-2271**, de coordenada N = 9.677.597,93m e E = 655.528,16m; 75,31 m e azimute plano 190°49'19" até o marco **HBGO-V-2270**, de coordenada N = 9.677.523,96m e E = 655.514,02m; 77,54 m e azimute plano 186°35'00" até o marco **HBGO-V-2269**, de coordenada N = 9.677.446,93m e E = 655.505,13m; 63,89 m e azimute plano 176°37'34" até o marco **HBGO-V-2268**, de coordenada N = 9.677.383,15m e E = 655.508,89m; 65,17 m e azimute plano 168°29'06" até o marco **HBGO-V-2267**, de coordenada N = 9.677.319,29m e E = 655.521,90m; 127,19 m e azimute plano 118°18'58" até o marco **HBGO-V-2266**, de coordenada N = 9.677.258,96m e E = 655.633,87m; 122,63 m e azimute plano 128°50'11" até o marco **HBGO-V-2265**, de coordenada N = 9.677.182,06m e E = 655.729,39m; 190,95 m e azimute plano 146°34'25" até o marco **HBGO-V-2264**, de coordenada N = 9.677.022,69m e E = 655.834,58m; 125,14 m e azimute plano 148°33'20" até o marco **HBGO-V-2263**, de coordenada N = 9.676.915,93m e E = 655.899,86m; 137,64 m e azimute plano 154°02'24" até o marco **D3D-M-8145**, de coordenada N = 9.676.792,18m e E = 655.960,11m; 97,99 m e azimute plano 164°57'08" até o marco **HBGO-V-2320**, de coordenada N = 9.676.697,55m e E = 655.985,55m; 197,91 m e azimute plano 173°25'05" até o marco **HBGO-V-2321**, de coordenada N = 9.676.500,95m e E = 656.008,23m; 170,43 m e azimute plano 155°10'53" até o marco **HBGO-V-2322**, de coordenada N = 9.676.346,26m e E = 656.079,77m; 97,57 m e azimute plano 161°11'14" até o marco **HBGO-V-2323**, de coordenada N = 9.676.253,90m e E = 656.111,24m; 179,13 m e azimute plano 131°41'18" até o marco **HBGO-V-2324**, de coordenada N = 9.676.134,76m e E = 656.245,01m; 107,01 m e azimute plano 140°01'21" até o marco **HBGO-V-2325**, de coordenada N = 9.676.052,76m e E = 656.313,76m; 42,11 m e azimute plano 168°48'59" até o marco **HBGO-V-2326**, de coordenada N = 9.676.011,45m e E = 656.321,93m; 9,40 m e azimute plano 172°10'11" até o marco **HBGO-V-2327**, de coordenada N = 9.676.002,14m e E = 656.323,21m; 10,36 m e azimute plano 218°15'38" até o marco **HBGO-V-2328**, de coordenada N = 9.675.994,01m e E = 656.316,79m; 111,93 m e azimute plano 214°33'04" até o marco **HBGO-V-2329**, de coordenada N = 9.675.901,82m e E = 656.253,32m; 45,04 m e azimute plano 225°00'06" até o marco **HBGO-V-2330**, de coordenada N = 9.675.869,97m e E = 656.221,46m; 43,78 m e azimute plano 239°19'57" até o marco **HBGO-V-2331**, de coordenada N = 9.675.847,64m e E = 656.183,81m; 49,30 m e azimute plano 215°25'22" até o marco **HBGO-V-2332**, de coordenada N = 9.675.807,47m e E = 656.155,24m; 52,62 m e azimute plano 197°44'16" até o marco **HBGO-V-2333**, de coordenada N = 9.675.757,35m e E = 656.139,21m; 46,01 m e azimute plano 165°59'37" até o marco **HBGO-V-2334**, de coordenada N = 9.675.712,72m e E = 656.150,34m; 99,63 m e azimute plano 189°44'09" até o marco **HBGO-V-2335**, de coordenada N = 9.675.614,52m e E = 656.133,49m; 31,17 m e azimute plano 178°10'42" até o marco **HBGO-V-2336**, de coordenada N = 9.675.583,37m e E = 656.134,49m; 36,61 m e azimute plano 187°20'19" até o marco **HBGO-V-2337**, de coordenada N = 9.675.547,06m e E = 656.129,81m; 58,20 m e azimute plano 137°56'49" até o marco **HBGO-V-2338**, de coordenada N = 9.675.503,84m e E = 656.168,79m; 35,03 m e azimute plano 174°07'30" até o marco **HBGO-V-2339**, de coordenada N = 9.675.469,00m e E = 656.172,38m; 44,68 m e azimute plano 199°11'53" até o marco **HBGO-V-2340**, de coordenada N = 9.675.426,80m e E = 656.157,68m; 34,49 m e azimute plano 188°26'40" até o marco **HBGO-V-2341**, de coordenada N = 9.675.392,69m e E = 656.152,62m; 26,50 m e azimute plano 182°00'08" até o marco **HBGO-V-2342**, de coordenada N = 9.675.366,20m e E = 656.151,69m; 53,49 m e azimute plano 200°13'20" até o marco **HBGO-V-2343**, de coordenada N = 9.675.316,01m e E = 656.133,21m; 31,63 m e azimute plano 206°18'12" até o marco **HBGO-V-2344**, de coordenada N = 9.675.287,66m e E = 656.119,19m; 70,42 m e azimute plano 233°41'59" até o marco **HBGO-V-2345**, de coordenada N = 9.675.245,97m e E = 656.062,44m; 50,64 m e azimute plano 230°40'01" até o marco **HBGO-V-2346**, de coordenada N = 9.675.213,88m e E = 656.023,27m; 40,73 m e azimute plano 228°57'05" até o marco **HBGO-V-2347**, de coordenada N = 9.675.187,13m e E = 655.992,55m; 22,67 m e azimute plano 265°52'22" até o marco **HBGO-M-2120**, de coordenada N = 9.675.185,50m e E = 655.969,94m; 30,61 m e azimute plano 179°12'48" até o marco **HBGO-M-2121**, de coordenada N = 9.675.154,89m e E = 655.970,36m; Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por GLEBA CALADOS, com a seguinte distância 351,74 m e azimute plano 201°25'26" até o marco **D3D-M-8150**, de coordenada N = 9.674.827,45m e E = 655.841,88m; 1.031,64 m e azimute plano 126°41'44" até o marco **D3D-M-8149**, de coordenada N = 9.674.210,98m e E = 656.669,07m; 449,25 m e azimute plano 33°03'34" até o marco **D3D-M-8146**, de coordenada N = 9.674.587,50m e E = 656.914,14m; 823,61 m e azimute plano 101°30'15" até o marco **D3D-M-8127**, de coordenada N = 9.674.423,24m e E = 657.721,20m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por FAZENDA AMONTADA, ANTONIO RAMOS FERREIRA, com a seguinte distância 1.107,99 m e azimute plano 203°36'36" até o marco **DMPM-M-0442**, de coordenada N = 9.673.408,00m e E = 657.277,44m; 953,81 m e azimute plano 283°44'18" até o marco **DMPM-M-0438**, de coordenada N = 9.673.634,52m e E = 656.350,92m; 1.201,70 m e azimute plano 178°59'54" até o marco **DMPM-M-0439**, de coordenada N = 9.672.433,00m e E = 656.371,93m; 872,68 m e azimute plano 172°39'20" até o marco **D3D-M-8135**, de coordenada N = 9.671.567,48m e E = 656.483,49m; Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por COMUNIDADE PRAINHA, com a seguinte distância 1.515,74 m e azimute plano 270°21'57" até o



marco **B29-M-14169**, de coordenada $N = 9.671.577,16m$ e $E = 654.967,78m$; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por FAZENDA TRÊS CORAÇÕES, FERNANDO INACIO ROCHA SCHNEIDER, com a seguinte distância 1.000,92 m e azimuth plano $265^{\circ}21'52''$ até o marco **B29-M-14170**, de coordenada $N = 9.671.496,27m$ e $E = 653.970,13m$; 236,32 m e azimuth plano $350^{\circ}18'06''$ até o marco **B29-M-14171**, de coordenada $N = 9.671.729,21m$ e $E = 653.930,32m$; 979,74 m e azimuth plano $85^{\circ}16'25''$ até o marco **B29-M-14172**, de coordenada $N = 9.671.809,94m$ e $E = 654.906,73m$; 303,63 m e azimuth plano $346^{\circ}30'22''$ até o marco **B29-M-14173**, de coordenada $N = 9.672.105,19m$ e $E = 654.835,88m$; 992,55 m e azimuth plano $266^{\circ}09'30''$ até o marco **D3D-M-8137**, de coordenada $N = 9.672.038,69m$ e $E = 653.845,56m$; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por SÍTIO 7 IRMÃOS, VANDERLEI MEDEIROS NERIS, com a seguinte distância 544,67 m e azimuth plano $351^{\circ}31'08''$ até o marco **D3D-M-8136**, de coordenada $N = 9.672.577,40m$ e $E = 653.765,23m$; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por SÍTIO 3 IRMÃOS, JOSE MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA, com a seguinte distância 297,52 m e azimuth plano $88^{\circ}29'17''$ até o marco **E25-M-21726**, de coordenada $N = 9.672.585,25m$ e $E = 654.062,65m$; 235,21 m e azimuth plano $347^{\circ}43'35''$ até o marco **E25-M-21725**, de coordenada $N = 9.672.815,08m$ e $E = 654.012,65m$; 18,24 m e azimuth plano $349^{\circ}23'10''$ até o marco **E25-M-21724**, de coordenada $N = 9.672.833,01m$ e $E = 654.009,29m$; 61,72 m e azimuth plano $344^{\circ}23'15''$ até o marco **E25-M-21723**, de coordenada $N = 9.672.892,45m$ e $E = 653.992,68m$; 96,52 m e azimuth plano $268^{\circ}22'45''$ até o marco **E25-M-21722**, de coordenada $N = 9.672.889,72m$ e $E = 653.896,20m$; 39,38 m e azimuth plano $267^{\circ}35'56''$ até o marco **E25-M-21721**, de coordenada $N = 9.672.888,07m$ e $E = 653.856,85m$; 48,01 m e azimuth plano $267^{\circ}21'42''$ até o marco **E25-M-21715**, de coordenada $N = 9.672.885,86m$ e $E = 653.808,89m$; 22,62 m e azimuth plano $348^{\circ}53'19''$ até o marco **E25-M-21716**, de coordenada $N = 9.672.908,06m$ e $E = 653.804,53m$; 12,43 m e azimuth plano $350^{\circ}21'48''$ até o marco **E25-M-21717**, de coordenada $N = 9.672.920,31m$ e $E = 653.802,45m$; 190,06 m e azimuth plano $349^{\circ}21'38''$ até o marco **E25-M-21718**, de coordenada $N = 9.673.107,10m$ e $E = 653.767,36m$; 335,44 m e azimuth plano $270^{\circ}23'04''$ até o marco **E25-M-21719**, de coordenada $N = 9.673.109,35m$ e $E = 653.431,93m$; 26,96 m e azimuth plano $272^{\circ}45'49''$ até o marco **E25-M-21720**, de coordenada $N = 9.673.110,65m$ e $E = 653.405,00m$; 654,25 m e azimuth plano $266^{\circ}41'32''$ até o marco **E25-M-21713**, de coordenada $N = 9.673.072,90m$ e $E = 652.751,84m$; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por ESTRADA DA CLC, com a seguinte distância 1.070,60 m e azimuth plano $343^{\circ}41'20''$ até o marco **HBGO-V-2303**, de coordenada $N = 9.674.100,41m$ e $E = 652.451,16m$; 95,09 m e azimuth plano $345^{\circ}31'05''$ até o marco **HBGO-V-2302**, de coordenada $N = 9.674.192,48m$ e $E = 652.427,38m$; 98,96 m e azimuth plano $353^{\circ}38'29''$ até o marco **HBGO-V-2301**, de coordenada $N = 9.674.290,83m$ e $E = 652.416,42m$; 162,75 m e azimuth plano $349^{\circ}44'22''$ até o marco **HBGO-V-2300**, de coordenada $N = 9.674.450,98m$ e $E = 652.387,43m$; 264,31 m e azimuth plano $348^{\circ}27'48''$ até o marco **E25-M-8742**, de coordenada $N = 9.674.709,95m$ e $E = 652.334,57m$; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por SÍTIO SÃO BERNARDO, JOSE BERNARDO BARROSO DE FARIAS, com a seguinte distância 951,98 m e azimuth plano $79^{\circ}09'55''$ até o marco **E25-M-8743**, de coordenada $N = 9.674.888,90m$ e $E = 653.269,58m$; 549,14 m e azimuth plano $341^{\circ}06'15''$ até o marco **E25-M-8744**, de coordenada $N = 9.675.408,45m$ e $E = 653.091,74m$; 857,67 m e azimuth plano $257^{\circ}56'33''$ até o marco **E25-M-8745**, de coordenada $N = 9.675.229,29m$ e $E = 652.252,99m$; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por ESTRADA DA CLC, com a seguinte distância 34,01 m e azimuth plano $2^{\circ}10'24''$ até o marco **HBGO-V-2299**, de coordenada $N = 9.675.263,28m$ e $E = 652.254,28m$; 154,34 m e azimuth plano $345^{\circ}31'28''$ até o marco **HBGO-V-2298**, de coordenada $N = 9.675.412,72m$ e $E = 652.215,70m$; 424,64 m e azimuth plano $346^{\circ}31'25''$ até o marco **HBGO-V-2297**, de coordenada $N = 9.675.825,67m$ e $E = 652.116,74m$; 470,62 m e azimuth plano $347^{\circ}59'19''$ até o marco **HBGO-V-2296**, de coordenada $N = 9.676.285,99m$ e $E = 652.018,80m$; 68,86 m e azimuth plano $333^{\circ}21'51''$ até o marco **HBGO-V-2295**, de coordenada $N = 9.676.347,54m$ e $E = 651.987,93m$; 63,98 m e azimuth plano $322^{\circ}12'21''$ até o marco **HBGO-V-2294**, de coordenada $N = 9.676.398,10m$ e $E = 651.948,72m$; 117,10 m e azimuth plano $304^{\circ}59'05''$ até o marco **HBGO-V-2293**, de coordenada $N = 9.676.465,24m$ e $E = 651.852,78m$; 125,30 m e azimuth plano $302^{\circ}44'34''$ até o marco **HBGO-V-2292**, de coordenada $N = 9.676.533,01m$ e $E = 651.747,39m$; 83,36 m e azimuth plano $297^{\circ}05'49''$ até o marco **HBGO-V-2291**, de coordenada $N = 9.676.570,98m$ e $E = 651.673,18m$; 48,31 m e azimuth plano $312^{\circ}16'54''$ até o marco **HBGO-V-2290**, de coordenada $N = 9.676.603,48m$ e $E = 651.637,44m$; 20,12 m e azimuth plano $330^{\circ}08'06''$ até o marco **HBGO-V-2289**, de coordenada $N = 9.676.620,93m$ e $E = 651.627,42m$; 111,05 m e azimuth plano $1^{\circ}18'38''$ até o marco **D3D-M-8143**, de coordenada $N = 9.676.731,95m$ e $E = 651.629,96m$; Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por GLEBA CALADOS, com a

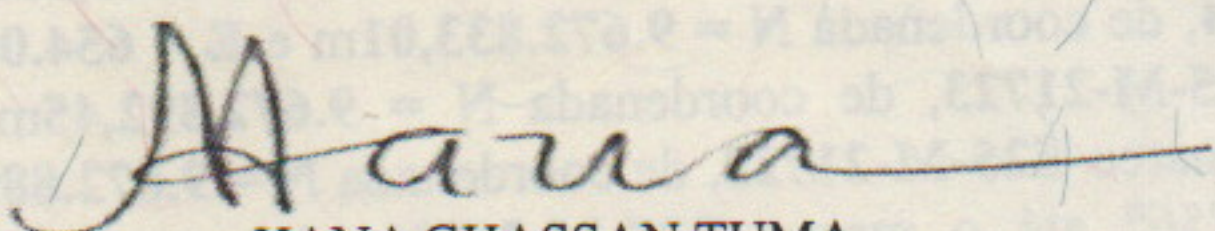


seguinte distância 2.623,60 m e azimuth plano 77°02'39" até o marco **D3D-M-8094**, de coordenada N = 9.677.320,16m e E = 654.186,77m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por FAZENDA BURUTI, com a seguinte distâncias 1.254,63 m e azimuth plano 356°59'26" m até o marco **D3D-M-8152**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observação: A Planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Quilombos – ITERPA, ressaltando-se que o presente reconhecimento de domínio se constitui em regularização fundiária de interesse social, na forma do § 15, do Art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Belém (PA), 15 de junho de 2026



HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA



BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
PRESIDENTE DO ITERPA

Suelen Ramos de Leima

OUTORGADO (A)
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE